



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**DECRETO Nº 2.194, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 76.050,00 (SETENTA E SEIS MIL E CINQUENTA REAIS).**

**GERSO JOSÉ RONCAGLIO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais)** assim especificados:

<b>CRÉDITO ESPECIAL</b>		
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>		
08	SECRETARIA IND,COM, AGRICULTURA MEIO AMB	
01	INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.691.0800.1030	PROGRAMA DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1038	PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO FPE 2679/2023	
006206 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
006207 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.050,00
	<b>TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>76.050,00</b>

**Art. 2º.** Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, CONFORME ART.43 §1º, I, DA LEI 4.320/1964 NO VALOR DE R\$ 76.050,00 (setenta e seis mil e cinquenta reais).**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Charrua**

**Art.3º.** Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.131 de 11 de outubro de 2023 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito - Charrua, 8 de fevereiro de 2024.**

**Gerso José Roncaglio**  
**Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito**

Registre-se e publique-se.  
Em: 8 de fevereiro de 2024.

Julia Caldato Roncaglio  
Secretária Municipal de  
Administração e Planejamento